

ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento a CONCORRÊNCIA Nº 20240001 — CASA CIVIL, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Às 15:00 horas do dia 11 de setembro de 2024, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 — Edson Queiroz, Fortaleza — Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual Nº 34.987 de 10 de maio de 2024 para receber os documentos de habilitação das 04(quatro) empresas melhores classificadas, nas fases de proposta técnica e comercial relativas a Concorrência em epígrafe. A sessão foi realizada com a presença da Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e dos membros, Maria das Graças Rodrigues, Carlos Henrique Brito Sá Barretto e Ana Francisca Marinho Alves. Estiveram presentes à sessão os representantes das seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
1	REGISTER PUBLICIDADE LTDA	Vivian Nobrega Souza
2	AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	Eduardo Castro Alves Câmara
3	BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	Danilo Regis Correia Mota
4	EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	Eduardo Brígido Monteiro Neto
5	MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P)	Heloíza Lima de Castro
6	MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	Ana Cristina Fortuna Dória

Inicialmente a Comissão solicitou a entrega dos documentos de habilitação, por parte das empresas MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA e MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar, respectivamente. Considerando a solicitação do representante legal da AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, a Comissão registra que os procedimentos dispostos no Edital, constantes dos subitens 11.1 e 11.1.1 serão devidamente atendidos. Em seguida, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes pertinentes aos documentos de habilitação, analisando e rubricando seus conteúdos e disponibilizando-os aos representantes para que procedessem da mesma forma, o que foi feito pelos senhores Eduardo Castro Alves Câmara e Danilo Regis Correia Mota. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no instrumento convocatório, a Comissão declarou o seguinte resultado de habilitação:

EMPR E SAS	RESULTADO
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P)	HABILITADA
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	HABILITADA
EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	HABILITADA

A Comissão indagou aos representantes presentes se havia algum registro em relação ao resultado ora prolatado, ocasião em que os representantes das empresas REGISTER PUBLICIDADE LTDA e AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA manifestaram a intenção de interpor recurso. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, à partir da qual será aberto o prazo recursal previsto em lei. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes legais das licitantes.

Waria das Graças Pinto Rocha

Presidente

Maria das Graças Rodrigues

Membro

×

M



Ana Francisca Marinno Alvest Carlos Henrique Brito Sá Barretto Some Membro

ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Eduardo Castro Alves Camara

BOLERO SERVIÇOS ÈM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Danilo Regis Correia Mota

EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA Eduardo Brigido Monteiro Neto

MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA (M&P)
Heloiza Lima de Castro

REGISTER PUBLICIDADE LTDA Vivian Nóprega Souza

aa.

MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA Ana Cristina Fortuna Dória